



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0526/12
PLL Nº 040/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 186 /12 – CCJ

Obriga os estabelecimentos que comercializam remédios, alimentos ou bebidas, *in natura* ou industrializados, a permitir aos consumidores a visitação a seus depósitos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em análise prévia, não vislumbrou óbice legal ao pretendido, posição que acompanhamos.

Quanto ao mérito, consideramos a proposta relevante, uma medida salutar que trará maior confiança ao consumidor e respeitabilidade e credibilidade aos bons comerciantes os quais, conforme afirma o autor da Proposição, constituem-se na maioria dos estabelecimentos comerciais.

Sendo assim, pelos motivos expostos, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de julho de 2012.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**



PARECER Nº 286 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-7-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal